



ATO TRT5 Nº 0423, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

Suspende o expediente e os prazos físicos e eletrônicos na Vara do Trabalho de Bom Jesus da Lapa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 074, de 17 de agosto de 2015, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, que instituiu o dia 1º de setembro de 2015 para a comemoração do Aniversário de Emancipação Política da Cidade de Bom Jesus da Lapa,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o expediente e os prazos processuais físicos e eletrônicos na Vara do Trabalho de Bom Jesus da Lapa, no dia 1º/09/2015 (terça-feira).

§ 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 2 de setembro de 2015 (quarta-feira), inclusive.

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no dia da suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 19 de agosto de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 19.08.2015, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5

Firmado por assinatura digital em 21/08/2015 12:43 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115082101442580330.

Firmado por assinatura digital em 19/08/2015 13:07 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115081901441196441.